



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.682, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

**CRIA A SEMANA CONHEÇA A CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no Município de Conselheiro Lafaiete a Semana Conheça a Cidade.

Parágrafo único – A semana de que trata esta Lei será realizada, anualmente, no mês de setembro, preferencialmente aos sábados, domingos ou feriados, fazendo parte das comemorações alusivas ao aniversário da cidade de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A semana criada por esta Lei consiste no oferecimento de transporte gratuito aos munícipes para conhecerem os bairros, vilas ou distritos em que não estejam residindo.

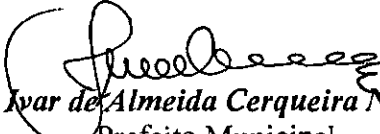
Parágrafo único – Serão efetuadas gestões junto ao comércio e indústrias do município, em busca de patrocínio que constituirá na cessão de veículos, funcionários e combustíveis, podendo efetuar publicidade gratuita de seus produtos ou empresas durante o evento.

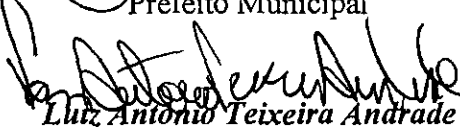
Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.


Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal


Luiz Antonio Teixeira Andrade
Procurador Geral